

Rio Grande do Sul , 08 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº045/2010

Ref: A aquisição de mobília para o centro municipal de cultura.

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, face à adjudicação e demais atos da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o processo administrativo licitatório, na modalidade de <u>CARTA CONVITE 045-2010</u>, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araricá, 4 de novembro de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:4366E13C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA N°084/2010

EXTRATO DO CONTRATO N°084/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: T2M do Brasil Distribuidor Ltda, Inscrita no CNPJ sob n°11.201.924/0001-72. O objeto aquisição de Eletrodoméstico eletroeletrônico para o centro de cultura. Valor total R\$ 41.865,00, modalidade Carta Convite n°044/2010. Prazo de entrega em 30 dias.

Araricá, 3 de novembro de 2010.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul-FAMURS

Diretoria 2010/2011

Presidente: Vilmar Perin Zanchin – Marau 1º Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

2º Vice-Presidente: Tarcísio Zimmermann - Novo Hamburgo

3º Vice-Presidente:Ireneu Orth - Tapera1º Secretária:Gilda Maria Kirsch - Parobé2º Secretário:Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão1º Tesoureiro:Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas2º Tesoureiro:Luiz Vicente da Cunha Pires - Cachoeirinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por: Valdir Von Dentz

Código Identificador:9255BE7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA Nº086/2010

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº086/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: T2M do Brasil Distribuidor Ltda, Inscrita no CNPJ sob nº11.201.924/0001-72. O objeto aquisição de Mobília para o centro de cultura. Valor total R\$ 6.114,00, modalidade Carta Convite nº045/2010. Prazo de entrega em 30 dias.

Araricá, 5 de novembro de 2010.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador: A6C2EF1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA Nº085/2010

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº085/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Tubularte Móveis Ltda, Inscrita no CNPJ sob n°00.258.563/0001-84. O objeto aquisição de Mobília para o centro de cultura. Valor total R\$ 10.849,80, modalidade Carta Convite n°045/2010. Prazo de entrega em 30 dias.

Araricá, 5 de novembro de 2010.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:FF672911

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2010

REFERENTE AO EDITAL CARTA CONVITE Nº. 025/2010

PROCESSO Nº. 031/2010

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARROS CASSAL RS CONTRATADO: IMK. INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRE - MOLDADOS LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a construção de 03 (três) pontilhões, um no Gramado dos lima com 70 metros quadrados outro na localidade de Coxilha Grande com 78 metros e outro

na Linha Pessegueiro medindo 55,51 metros quadrados, processo Licitatório nº.031/2010, carta convite nº. 025/2010.

VALOR: R\$ 63.729,36(sessenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária: 02 – DMER – Departamento

Municipal de Estradas de Rodagem

Projeto Atividade: 1.019 – Recuperação das Vias Municipais Elementos da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2010 FORO: Comarca de Soledade RS.

IVO FRANCISCO FACHI

Contratante

IMK. INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRE - MOLDADOS LTDA

Contratada.

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes **Código Identificador:**65E312ED

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2010

REFERENTE AO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2010

PROCESSO Nº. 030/2010

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARROS CASSAL RS CONTRATADO: BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.

OBJETO: Tem por objeto a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, processo Licitatório nº.030/2010, Tomada de Preço nº. 016/2010.

VALOR: R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2010.

FORO: Comarca de Soledade RS.

IVO FRANCISCO FACHI

Contratante

BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.. Contratada.

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes **Código Identificador:**7DC3C697

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 073/2010

REFERENTE AO EDITAL CARTA CONVITE Nº. 026/2010 - PROCESSO Nº. 033/2010

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARROS CASSAL RS CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE CARAZINHO.

OBJETO: Tem por objeto a contratação de Arbitragem para VII edição da copa Ivo Faller de Futebol de Salão, Serie Ouro, Prata e Bronze, total de 104 jogos, ficando a segurança de responsabilidade da Contratada, processo Licitatório nº.033/2010, carta convite nº.026/2010.

VALOR: R\$ 35.360,00 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 – Sec. Munic. Educação e Cultura

Unidade 04 – Gastos não Compatíveis a Educação Desporto Projeto Atividade:

2.022 – Manter as atividades e serviços de desporto e lazer - CMD

Elemento da Despesa:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: término do campeonato DATA DA ASSINATURA: 15/10/2010 FORO: Comarca de Soledade RS.

IVO FRANCISCO FACHI

Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE CARAZINHO.

Contratado.

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:637A7649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3.477/2010

ESTABELECE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ATESTADOS MÉDICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de aspectos relacionados ao atestado médico aos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos serviços de perícia médica aos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que é vedado ao médico atestar falsamente ou atestar sem o exame direto do paciente;

CONSIDERANDO que o profissional que faltar com a verdade nos atos médicos atestados, causando prejuízos às empresas, ao governo e a terceiros, está sujeito às penas da lei;

CONSIDERANDO que somente médicos e odontólogos têm a prerrogativa de diagnosticar enfermidades e emitir os correspondentes atestados;

DECRETA

Art. 1° - Os atestados médicos concedidos aos servidores públicos municipais terão, na forma dos arts. 116 e 120 da Lei Complementar nº. 009/2003, sua validade condicionada às seguintes modalidades:

I – DOS ATESTADOS

Parágrafo primeiro: atestado é o documento em que se faz a atestação de um problema de saúde, em que se afirma a

existência de uma doença ou enfermidade que impossibilite, temporariamente, o servidor de exercer suas funções.

II – PERICIA MÉDICA

Parágrafo segundo: Perícia médica oficial consiste na avaliação do servidor (a) por médico (s) e demais membros de junta médica do Município.

- Art. 2° A entrega dos atestados deverá ser efetuada nas seguintes hipóteses:
- I Os atestados médicos de até 05 (cinco) dias deverão ser entregues uma via para o Departamento de Recursos Humanos e outra para a Chefia imediata, através de protocolo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do atestado.
- II Atestados que constem 06 (seis) dias ou mais de afastamento, deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo uma via para o Departamento de Recursos Humanos e outra para a Chefia imediata, devendo ser submetido à perícia médica.
- § 1º Em atestados médicos acima de 15 (quinze) dias, além da perícia médica, o servidor deverá ser submetido à avaliação de junta médica, nos termos do artigo 6º deste decreto.
- § 2º Na hipótese do servidor (a) nos últimos 30 (trinta) dias acumular atestados ou faltas por problemas médicos equivalente a 15 (quinze) dias ou mais, deverá ser submetida à perícia médica.
- § 3º A concessão da licença para o tratamento de saúde e pagamento do benefício, fica condicionada a realização da perícia, que terá que ser entregue pelo (a) servidor (a) junto ao Departamento de Recursos Humanos.
- § 4º Sempre que o resultado da perícia for entregue após o dia 20 (vinte) de cada mês, o pagamento do benefício se dará no mês seguinte a apresentação do laudo.
- § 5º É de responsabilidade do (a) servidor (a) a realização do agendamento, junto à Secretaria Municipal da Saúde, da perícia médica.
- § 6º Para fins de licença para o tratamento de saúde valerá o prazo definido/atestado na perícia.
- § 7º A inobservância das determinações ora estabelecidas, implicará na nulidade do(s) atestado (s) e consequentemente o lançamento de falta(s) injustificada(s) ao serviço, do(a) servidor(a).
- Art. 3° Excepcionalmente, na impossibilidade de comparecimento o(a) servidor(a) deverá indicar um responsável que deverá entregar o atestado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo estabelecido nos incisos I e II do artigo 2°, e respectivo agendamento da perícia médica.
- Art. 4º A Prefeitura Municipal de Ibirubá, poderá solicitar a visita de membro da COMPAQ para que compareça a residência do servidor licenciado para apurar supostas irregularidades.
- Art. 5° Conforme art. 41 da Constituição Federal, os servidores públicos que se encontrarem em estágio probatório e precisarem de licença médica para tratamento de saúde, terão seu estágio suspenso pelo período da licença, retomando a contagem do prazo para a aquisição da estabilidade quando retornar ao efetivo exercício, sempre respeitando os critérios de avaliação.
- Art. 6° Fica instituída a junta médica composta por um psicólogo e dois médicos para avaliar e fazer relatório do estado clínico e de saúde mental do servidor (a) em licença para tratamento de saúde.

- Art. 7º Fica instituído que a perícia será realizada por médico do Município, excluindo da junta médica o médico que emitiu o atestado, para avaliar e fazer relatórios do estado de saúde do servidor para fins de aposentadoria por invalidez e em casos de reavaliação de laudo pericial.
- Art. 8º As Declarações firmadas por profissionais de saúde, somente poderão ser aceitas quando o servidor necessitou se ausentar do trabalho para acompanhamento de filho (a) menor e pais aos profissionais de saúde, ou quando o próprio servidor necessitou realizar consultas, exames com um profissional de saúde.
- Art. 9° Os atestados médicos deverão constar o CID.

Art. 10° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2010, ficando revogado o Decreto n.º 3.432/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de outubro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**DFAE5D01

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3.479/2010

Suplementa Verba Orçamentária por auxílios e convênios.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.265/2009, de 29 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º- Abrir um crédito suplementar por auxílios de convênio, no montante de R\$ 512.600,00 (quinhentos e doze mil e seiscentos reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2015 – Suporte Secretaria Geral

Elemento: 33390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Atividade: 1010- Calçamento e Pavimentação

Atividade: 1010- Calçamento e Pavimentação

Atividade: 1010- Calçamento e Pavimentação

TOTAL:.....R\$ 512.600,00

e

Art. 2°- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos da União Federal, através do Ministério das Cidades, representada pala Caixa Econômica Federal, no montante de R\$ 496.400,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 196.400,00 referente ao contrato n.º 300.679-44/2009 e R\$ 300.000,00 referente ao contrato n.º 312.922-44/2009, bem como reduzidas as seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 16.200,00, conforme segue abaixo, totalizando o valor de R\$ 512.600,00 (quinhentos e doze mil e seiscentos reais):

Atividade: 2017– Manutenção Serviços de Internet, Telefônicos e Postarem

Elemento: 33390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Atividade: 2169- Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo do

Aterro Sanitário

Elemento: 33390.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física......R\$ 3.000,00

Atividade: 2098– Conservação e Manutenção das Estradas

Municipais

Atividade: 2111- Construção e Ampliação de Pontes, Pontilhões e Bueiros

Duchos

Elemento: 33390.14.00.00.00.00 Diárias – Pessoal

Civil......R\$ 5.000,00

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de outubro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza Código Identificador: E2149A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações torna público que a data de Início das propostas dar-se-á do dia 08/11/2010 às 15:00 horas até o dia 19/11/2010 às 09:30 minutos e a data de Início da disputa dar-se-á 09:35 minutos do dia 19/11/2010. O edital está disponível no site www.cidadecompras.com.br e www.prefeiturapiratini.rs.gov.br e refere-se à CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULO COM COBERTURA TOTAL, PARA <a href="AMBULÂNCIA SAMU.

Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1201 ramal 216 ou <u>licitacao@prefeiturapiratini.rs.gov.br</u>

Piratini, 08 de novembro de 2010.

MICHELE ALVES

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:

Jean Soares Mendes

Código Identificador:2CAEF6DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

N°. CONTRATO: 248/2010 **MODALIDADE**: Concorrência Pública n°.037/2010

CONTRATADA: DT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma e ampliação do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Laureano da Cunha Filho.

VALOR: R\$ 299.009,44 **PRAZO:** 180 dias úteis e trabalhados, mais 40 dias até o recebimento definitivo, a contar do recebimento da ordem de serviços.

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte **Código Identificador:**1B6DE2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

 N° . CONTRATO: 219/2010 MODALIDADE: Pregão Presencial n° .020/2010

CONTRATADA: FLORICULTURA ÚRSULA LTDA

OBJETO: Aquisição de mudas de flores, árvores e materiais de apoio à jardinagem.

VALOR: R\$ 2.255,90 PRAZO: até 31de dezembro de 2010

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte Código Identificador: A0FB6E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 046/2006

Aditivo nº 001/2010 ao Contrato nº 046/2006

Contratada: Alícia Olga Heckler

Objeto: Operação de serviços de comunicações telefônicas Finalidade: Prorrogar por mais 12 meses o referido contrato

Data: 22.10.2010

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:6CCA3FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO N°033/2010

Aditivo nº 001/2010 ao Contrato nº 033/2010

Contratada: Pré Moldados Tres Ltda

Objeto: Construção de um pavilhão industrial

Finalidade: Prorrogar o prazo de execução por mais 75 dias

Data: 08.10.2010

Publicado por:

Renato Gräf **Código Identificador:**4F57869F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratado: Associação de Árbitro Serra e Mar.

Objeto: Serviços de Arbitragem do Campeonato Municipal de

Futebol de Campo de 2010.

Valor R\$ 13.200,00

 $Dotação:\ 33.90.39.05.00.00-(952)$

Licitação: Convite nº 038/2010, Processo Licitatório nº 073/2010.

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues **Código Identificador:**8E4FD18A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Empreitasul Ltda -ME

Objeto: Serviço de mão de obra e fornecimento de material para a

construção de muro e grades no pátio do Hospital.

Valor R\$ 19.739,99

 $Dotação: \ 33.90.30.24.00.00.00 \ - \ (1089), \ 33.90.39.16.00.00.00 \ -$

(1090)

Licitação: Tomada de Preço nº 008/2010, Processo Licitatório nº

064/2010.

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues **Código Identificador:**9215FF2E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 043/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Martim Nunes de Quadros

Fica rescindido a partir de 01 de outubro de 2010 o contrato

referente a locação de 1(um) terreno.

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues **Código Identificador:**36A8673B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Instituto Sollo Gestão Pública e Privada e Consultoria

Ambiental.

Objeto: Prestação de serviços mensais de consultoria jurídica especializada na esfera do direito público municipal ao Município

de Terra de Areia.

Valor Mensal R\$ 1.500,00

Dotação: 33.90.39.05.00.00 - (982)

Licitação: Convite nº 037/2010, Processo Licitatório nº 069/2010.

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues Código Identificador: 57FC8F32

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 035/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratado: Construtora e Mat. De Constr. Krausen Ltda.

Fica alterada a Cláusula Primeira onde o valor é ajustado em mais R\$ 3.771,25 (três mil setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) e a Clausula Segunda onde o prazo fica prorrogado por mais 30 (trinta dias).

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues Código Identificador:EBFD975D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 99-10

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de Novembro de 2010, às 16h, ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Edital de nº 191/2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 05 de Novembro de 2010.

CELSO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo de Castro Gaspar **Código Identificador:**3319A9B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 62-10

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de Novembro de 2010, às 14h, ocorrerá pregão presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, conforme Edital de nº 190/2010. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 05 de Novembro de 2010.

CELSO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo de Castro Gaspar **Código Identificador:**A921EF37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3.478/2010

Suplementa Verba Orçamentária.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.265/2009, de 29 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1°- Abrir um crédito suplementar no montante de R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2031	Realização de Feiras e exposições	
Elemento: 33390.30.00000000	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
Atividade: 2095	Suporte Secretaria de Obras	
Elemento: 33390.14.00000000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
Atividade: 2097	Manutenção Oficina Mecânica Máquinas e Veículos	
Elemento: 33390.14.00000000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
Atividade: 2123	Grupos de Convivência – PPD / API / PAC - UNIÃO	
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
Atividade: 2112	Suporte Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação	
Elemento: 33390.36.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	R\$ 100,00
Atividade: 2026	Suporte Secretaria do Desenvolvimento	
Elemento: 33390.14.00000000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
Atividade: 2129	Ações do Fundo Municipal da Saúde - ASPS	
Elemento: 33390.36.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	R\$ 5.000,00
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
_	TOTAL	R\$ 76.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 2011	Divulgações e Publicidades	
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Atividade: 2015	Suporte Secretaria Geral	
Elemento: 33390.35.00000000	Serviços de Consultoria	R\$ 4.000,00
Atividade: 2028	Manutenção da Patrulha Agrícola	
Elemento: 33390.36.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	R\$ 1.000,00
Atividade: 2039	Programa Crédito Fundiário	
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
Atividade: 2079	Manutenção do Setor de Projetos, Arquitetura e Engenharia	
Elemento: 33390.14.00000000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
Atividade: 2095	Suporte Secretaria de Obras	
Elemento: 33390.36.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	R\$ 2.000,00
Atividade: 2123	Grupos de Convivência – PPD / API / PAC - UNIÃO	
Elemento: 33390.32.00000000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
Atividade: 2112	Suporte Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação	
Elemento: 33390.14.00000000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 100,00
Atividade: 2138	Ações do Município Resolve	
Elemento: 33190.11.00000000	Vencimentos e Vantagens Fix-Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
Atividade: 2150	Incentivo a Farmácia Básica- ESTADO	
Elemento: 33390.32.00000000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 76.100,00

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de outubro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por: Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza

Código Identificador: 26AE7F29